



Of. nº 0237/2017 – GAB/AGCMG

Goiânia, 09 de março de 2017.

Ilmo. Sr.

**FELISBERTO RODRIGUES TAVARES**

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade – SMT.

Nesta

**Assunto:** Propositura de Termo de Cooperação Interna.

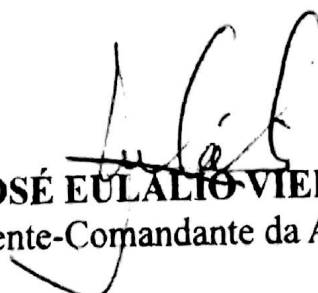
Senhor secretário,

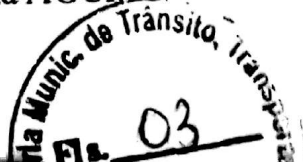
A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do expediente para solicitar a V.S.<sup>a</sup>, propositura de Termo de Cooperação Interna entre a Secretaria Municipal de Trânsito - SMT e a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme dispõe o Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no Artigo 5º, inciso VI da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 e no Decreto Municipal nº 031/2017, com o objetivo de estabelecer auxílio mútuo entre os partícipes para o alcance de resultados melhores e mais satisfatórios para a população e para o Poder Público.

O Termo de Cooperação Interna (TCI) é o ajuste com objetivo específico e por tempo determinado que firmem entre si os órgãos da Administração Direta, Autarquias e fundos especiais do Poder Executivo e quando envolver utilização de recursos financeiros poderá ser operacionalizado através da execução financeira intraorçamentária ou da descentralização de créditos orçamentários.

Sem mais para o momento, ao ensejo, renovamo-lhes protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ EULALIO VIEIRA**  
Presidente-Comandante da AGCMG.



*revisão*  
39/03/17  
*P*